CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO
Em 14/02/2017
Presidente

REQUERIMENTO CMJN – Nº 015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
Protocolado sob nº 0720/17
João Neiva, 16 de 02 de 17
Responsável

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva

O Vereador firmatário, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem perante V.Exª para requerer, após apreciação do Plenário, seja comunicado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal o fato de que o imóvel abandonado existente na Rua São José (próximo à antiga "pinguela"), está servindo de abrigo para delinquentes, já existindo relato de vários cidadãos que foram assaltados naquela localidade.

O estado de abandono de referido imóvel tem agravado o risco de assaltos naquelas proximidades, por estar servindo de esconderijo para menores infratores e delinquentes.

Não obstante se tratar de imóvel particular (de propriedade do Sr. José Antônio Martins, inscrição imobiliária nº 11.09.081.0071.002), entende-se necessário levar ao conhecimento da Administração tais fatos para eventual intervenção e/ou acionamento da Polícia Militar ou Ministério Público, buscando garantir segurança pública em favor da coletividade.

A intenção do presente requerimento é, sobretudo, de informar e colaborar na busca de soluções para problemas de interesse público.

Todavia também cabe o registro de que, comprovado o abandono do proprietário em relação aos cuidados básicos para com o imóvel e o risco à segurança pública, é faculdade da Administração adotar as providências adequadas para impedir que o desleixo do proprietário do imóvel abandonado prejudique a coletividade.

Nesse caso, até poderia a Administração fechar o terreno/imóvel em relação ao logradouro público, com a construção de

cercas/muros, e carpir o local, com posterior pedido de ressarcimento ao proprietário do imóvel dos valores despendidos para tanto, por meio do instituto da gestão de negócio alheio sem mandato (arts. 868 a 870 do CC).

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 31 de Janeiro de 2017.

RENAN ROSSONI PATTUZZO

Vereador




Ferrovia da Cachoeira
05

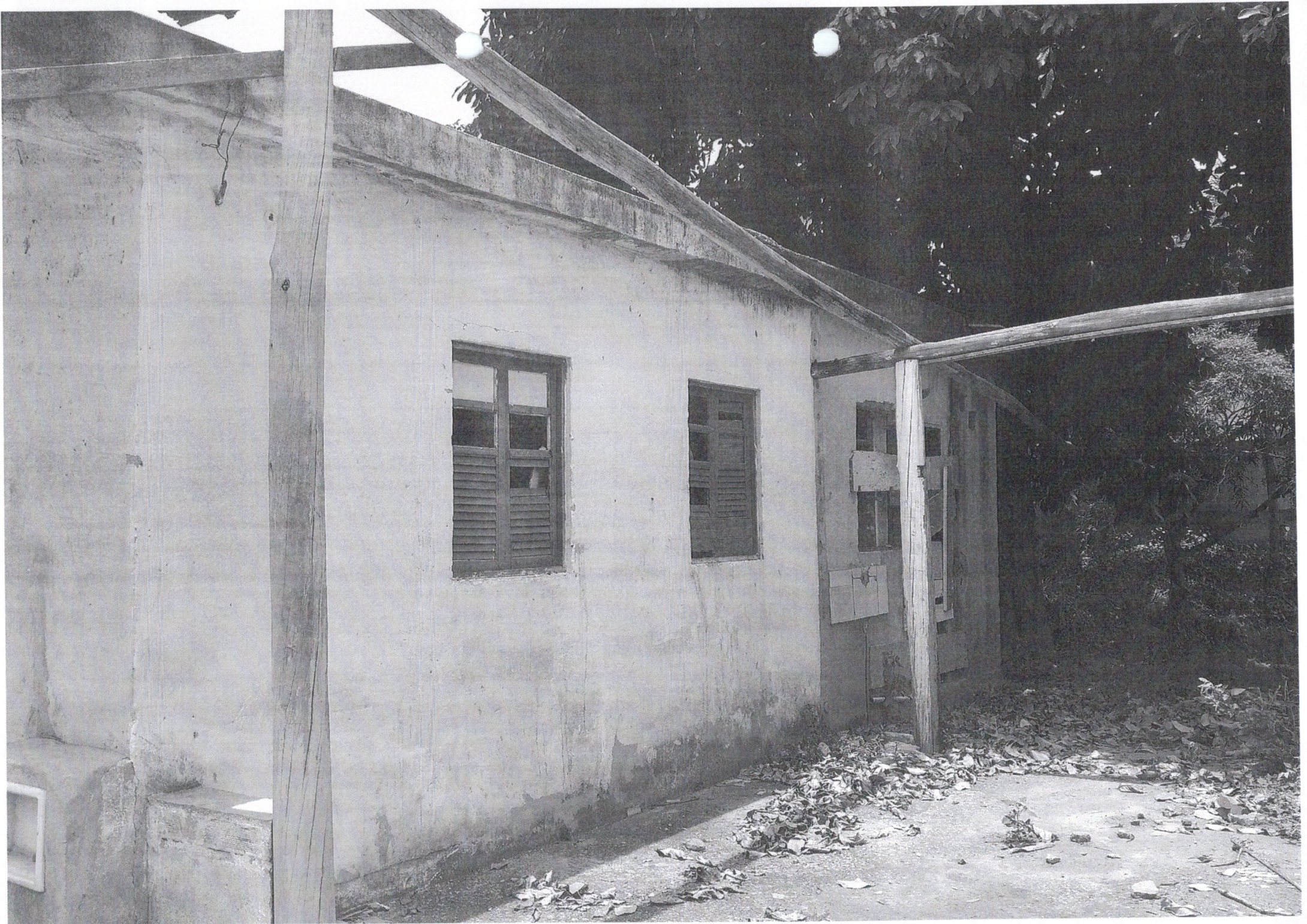

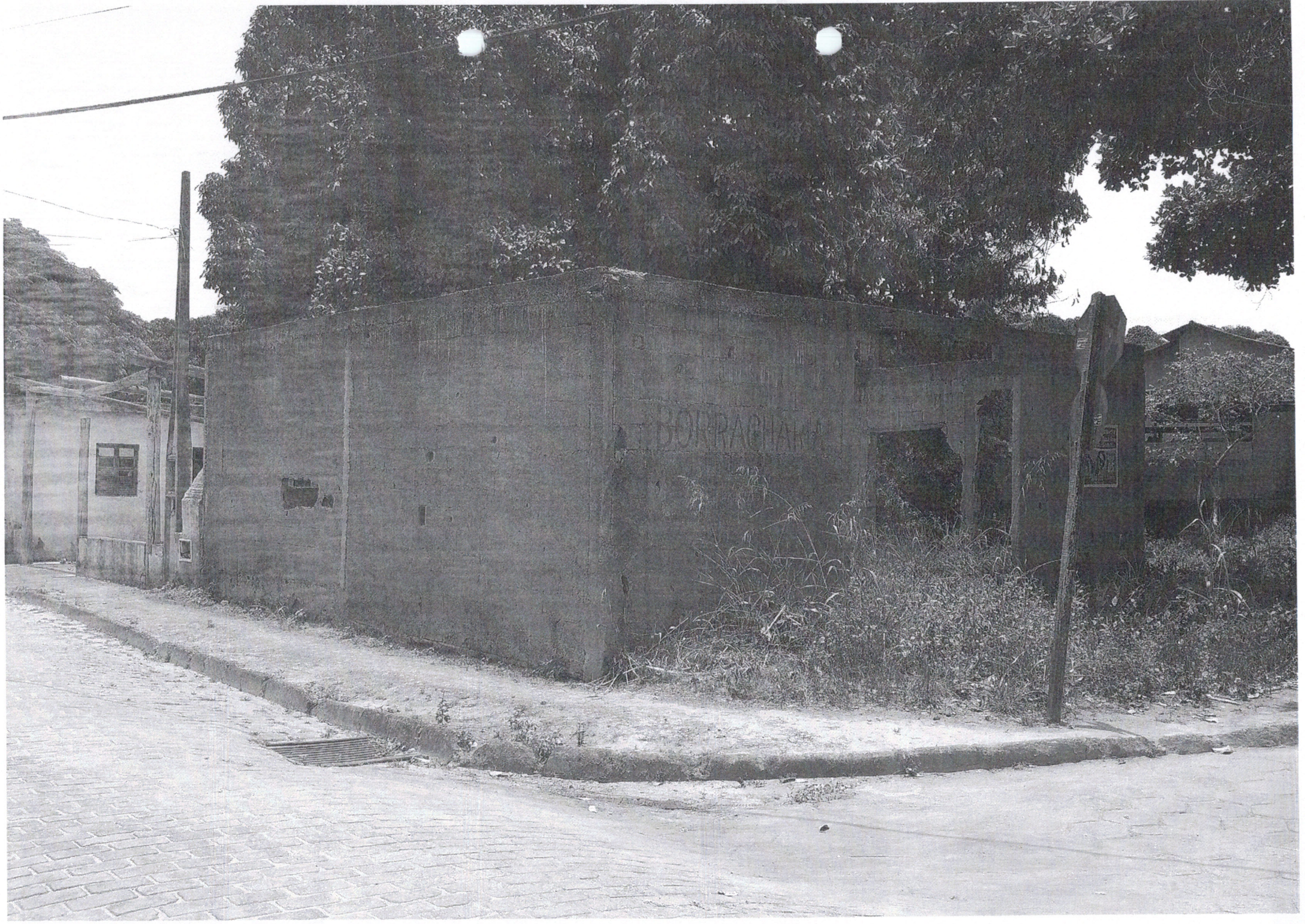
BORRACHA